



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 1390/2012, de 23 de novembro de 2012**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o documento encaminhado pela docente Inês Xavier Martins, que informa acerca da impossibilidade de participar da Comissão composta através da PORTARIA UFERSA/GAB N° 1329/2012, de 13 de novembro de 2012;


**CONSIDERANDO** o Processo N° 23091.004210/2012-42, que trata da solicitação de medidas administrativas cabíveis acerca da conduta de aluno,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB N° 1330/2012, de 13 de novembro de 2012, que designou comissão composta pelos servidores docentes **Claudino Carneiro Sales** – Matrícula SIAPE n°1771905, **Ana Maria Bezerra Lucas** – Matrícula SIAPE 1941856, **Inês Xavier Martins** – Matrícula SIAPE 1347271, para, sob a presidência do primeiro, instaurar sindicância, com objetivo de apurar denuncia acerca da conduta de aluno objeto do Processo N° 23091.004210/2012-42.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

23 / 11 / 12  
  
Maria Miramã Rodrigues Vêas  
Chefe de Gabinete  
CPF: 182.733.784-20